



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 411/2014

**DISPÔE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar parte do terreno, localizado no imóvel sede da Fazenda, hoje área urbana situada na esquina da Rua Floriano Peixoto, com Rua João Rodrigues Chaves, tendo o objeto da doação 11,60m de largura de frente e fundos, por 18,40m de comprimento dos lados direito e esquerdo, totalizando uma área de 213,44m².

Art. 2º. O terreno se encontra na Comarca de Ingá, registrado às fls. 149v livro 2 H sob nº. R-6-1940, no Cartório de Registro de Imóveis de Ingá-PB, e será desmembrado a medição constante no Art. 1º, o qual será doado a EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA / EMATER-PB, CNPJ nº. 08.973.752/0001-40, com a finalidade exclusivas a que se destina.

Art.3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Ingá, 19 de maio de 2014.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal